



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

CEP 37.596 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 370

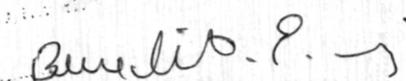
Dispõe sobre a doação de uma linha Telefônica

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação da Linha Telefônica Nº 446.1250, de propriedade do Município para a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Albertina-MG., 02 de Junho de 1992

  
Benedito Edvino Luiz  
Prefeito Municipal